

TRIBUNAL DE FALÊNCIA DE ESTADOS UNIDOS
DISTRITO DE MASSACHUSETTS

Em Re:

**TELEXFREE, LLC,
TELEXFREE, INC.,
TELEXFREE FINANCIAL, INC.,**

Devedores.

Capítulo 11

Processo N°. 14-40987-MSH**Processo N°. 14-40988-MSH****Processo N°. 14-40989-MSH**

Administração Conjunta

**SEXTA CONTESTAÇÃO COLETIVA DO AGENTE FIDUCIÁRIO,
CONSTITUÍDO CONFORME O CAPÍTULO 11,
ÀS REIVINDICAÇÕES DOS PARTICIPANTES EM DISPUTAS**

Ao MM. Juiz Melvin S. Hoffman, Juiz de Falências dos Estados Unidos:

Stephen B. Darr, Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário") devidamente constituído conforme o Capítulo 11 para as massas falidas ("Massas Falidas") da TelexFree, LLC, TelexFree, Inc., e TelexFree Financial, Inc. (coletivamente, "Devedores" ou "TelexFree"), respeitosamente protocola esta Sexta Contestação Coletiva ("Contestação") conforme o Capítulo 11, às Reivindicações dos Participantes em Disputa, de acordo com o Documento Probatório "A" deste documento, em consonância com a Regra 3007 da Lei de Falências dos Estados Unidos e a Ação de Reivindicação.

O Agente Fiduciário enviou uma Primeira Notificação, ou uma Primeiro e Segunda Notificações (coletivamente, uma “Notificação de Reivindicação”) para os Participantes titulares de Reivindicações de Participantes em Disputa (“Requerentes Participantes em Disputa”), em contestação ao montante de suas reivindicações alegadas. Os Requerentes Participantes em Disputa enviaram ao Agente Fiduciário uma resposta em tempo hábil ou em tempo considerado hábil à Notificação de Reivindicação, contestando a resolução proposta pelo Agente Fiduciário



para suas reivindicações. Como o Agente Fiduciário não conseguiu resolver as diferenças com os Requerentes Participantes em Disputa e, de acordo com a Ação das Reivindicações, o Agente Fiduciário contesta as Reivindicações dos Participantes em Disputa e solicita que sejam indeferidas ou deferidas condicionalmente nos montantes indicados Documento Probatório “A”, anexo ao presente documento.

O Agente Fiduciário está solicitando que cada reivindicação identificada no Documento Probatório “A” seja indeferida ou deferida condicionalmente no montante indicado pelos motivos estabelecidos nesta Contestação no Documento Probatório “A”. Os Requerentes Participantes em Disputa que receberem essa Contestação devem localizar seu nome e número de reivindicação no Documento Probatório “A” e examinar o tratamento proposto para suas reivindicações. Se o Requerente Participante em Disputa contestar o tratamento proposto pelo Agente Fiduciário à sua reivindicação, deverá apresentar uma resposta ao Tribunal e enviar uma cópia ao Agente Fiduciário dentro do prazo prescrito, conforme estabelecido na Notificação em anexo e como descrito no parágrafo 20 desta Contestação.

Histórico

1. Em 13 de abril de 2014 (“Data da Ação”), os Devedores entraram com pedido de recuperação judicial em conformidade com o Capítulo 11 da Lei de Falências dos Estados Unidos (“Lei de Falências”).

2. Os Devedores inicialmente operavam como devedores com permanência na gestão, em conformidade com as Seções 1107 e 1108 da Lei de Falências.

3. Na Data da Ação, os Devedores protocolaram uma ação solicitando administração conjunta dos processos, sendo a TelexFree, LLC designada como o principal processo. Por meio

de uma ordem judicial expedida em 24 de abril de 2014, foi aprovada a ação para administração conjunta.

4. Em 30 de maio de 2014, o Tribunal autorizou a ação protocolada pelo Serviço de Administração Judicial dos Estados Unidos (“Office of the United States Trustee”) para constituir um agente fiduciário conforme previsto pelo Capítulo 11. O Agente Fiduciário foi constituído em 6 de junho de 2014.

5. A TelexFree operou um dos maiores esquemas Ponzi e de pirâmide da história dos Estados Unidos em termos do número de pessoas envolvidas. A TelexFree utilizou a venda de planos de protocolo de voz sobre internet (“VoIP”) como disfarce para o seu negócio real, que era o recrutamento de novos “Participantes” através de um formato de marketing multinível e o uso de taxas de assinatura pagas pelos novos Participantes para pagar os créditos resgatados pelos Participantes existentes.

6. O esquema da TelexFree era extenso, complicado e operacionalizado em vários níveis. A maioria dos participantes envolveu-se na TelexFree por meio de uma “Operação Triangular”, através da qual um Participante era recrutado para adesão adquirindo um plano de assinatura e pagamento de taxas de assinatura a um Participante recrutador, que retinha a taxa de assinatura e utilizava seus créditos da TelexFree acumulados para pagar a taxa de assinatura devida pelo Participante recrutado.

Processo de Determinação de Reivindicações

7. Em 7 de outubro de 2015, o Agente Fiduciário protocolou uma *Ação Solicitando Afirmação Judicial de que os Devedores se Envolveram no Esquema Ponzi e de Pirâmide e Compensações Relacionadas* (“Ação Ponzi”). Na Ação Ponzi, o Agente Fiduciário chegou a duas constatações determinantes: primeiro, que a TelexFree era um esquema Ponzi e de

pirâmide; segundo, que os montantes devidos aos Participantes deveriam ser determinados com base em um cálculo do “Patrimônio Líquido” comumente empregado em casos de esquema Ponzi.

8. Por despacho datado de 25 de novembro de 2015, alterado em 21 de dezembro de 2015, o Tribunal constatou que os Devedores haviam se envolvido em um esquema Ponzi e de pirâmide e que essa constatação constitui jurisprudência.

9. Por ordem judicial suplementar datada de 26 de janeiro de 2016, o Tribunal aprovou o cálculo do Patrimônio Líquido para determinar os Pedidos de Indenização dos Participantes. O cálculo do Patrimônio Líquido estabelece o seguinte:

- (i) ao determinar-se o montante devido aos Participantes, qualquer demanda ou parte da demanda baseada em créditos acumulados na conta de um Participante (“Conta de Usuário”), a partir da Data da Ação, deverá ser indeferida;
- (ii) Os Montantes Devidos aos Participantes serão calculados com base no montante pago pelo Participante aos Devedores, incluindo os valores pagos de acordo com as Operações Triangulares, subtraídos os montantes pagos ao Participante pelos Devedores, incluindo os montantes recebidos de acordo com as Operações Triangulares;
- (iii) Ao determinar-se o montante devido a um Participante que tenha mais de uma Conta de Usuário, as movimentações de todas as Contas de Usuários do Participante deverão ser agregadas e compensadas entre si.

10. Nos estágios iniciais desses processos, os Participantes apresentaram habilitações de crédito em vários locais, incluindo o Tribunal, o agente de demandas contratado pelos Devedores, a Kurtzman Carson Consultants, LLC (“KCC”), o Federal Bureau of Investigation (“Agência Federal de Investigação” ou “FBI”) e a Comunidade de Massachusetts (“Commonwealth of Massachusetts”), Gabinete do Secretário de Estado (“Office of the Secretary of State”). As informações fornecidas pelos Participantes nos formulários não foram

suficientes para que o Agente Fiduciário pudesse reconciliar os Pedidos de Indenização dos Participantes com os livros e registros da TelexFree.

11. Para o estabelecimento de um processo consistente, acessível e eficiente para a apresentação e a avaliação das ações, em 7 de outubro de 2015, o Agente Fiduciário protocolou uma *Ação Solicitando Afirmação Judicial para Determinação de uma Data-Limite para Apresentação dos Pedidos de Indenização, Formulários de Aprovação e Forma de Envio de Notificação, Determinando-se que esses Pedidos de Indenização sejam Enviados por Meio Eletrônico, e Aprovação do Conteúdo das Habilitações de Crédito Eletrônicas* (“Ação de Reivindicações”). De acordo com a decisão judicial que aprova a Ação de Reivindicações (“Decisão Judicial sobre as Reivindicações”), a data-limite para apresentação dos pedidos de indenização, prorrogada em duas ocasiões distintas, era 15 de março de 2017.

12. A Decisão Judicial sobre as Reivindicações estabeleceu um processo em que os Participantes usariam um portal interativo e eletrônico de indenizações hospedado na Internet (“Portal”) para enviar um pedido de indenização (uma habilitação de crédito eletrônica ou (“ePOC do Participante”) de acordo com o cálculo do Patrimônio Líquido. O Portal forneceu aos Participantes a oportunidade de fornecer e/ou confirmar o(s) nome(s) pessoal(ais) ou comercial(ais), endereço(s), número(s) de telefone, endereço(s) de e-mail, número(s) de identificação de contribuinte, nome(s) da(s) Conta(s) de Usuário, senha(s) e dados da conta bancária que foram utilizadas pelos Participantes ao estabelecer sua(s) Conta(s) de Usuário. Com base nas informações fornecidas pelos participantes, o Portal apresentou as Contas de Usuário dos Participantes bem como as respectivas movimentações dessas Contas. Os participantes tiveram a oportunidade de confirmar, rejeitar, alterar ou complementar as informações apresentadas pelo Portal.

13. O estabelecimento do Portal foi essencial para o processo de resolução dos pedidos de indenização. O Portal era o único método prático de verificação das movimentações do Participante junto aos livros e registros da TelexFree. Na medida em que a TelexFree tinha aproximadamente 1.000.000 de Participantes que, de forma conjunta, abriram aproximadamente 11.000.000 de Contas de Usuário que refletiam mais de 1.000.000.000 de transações, teria sido impossível, sem o Portal, uma reconciliação manual dos Pedidos de Indenização dos Participantes junto aos livros e registros da TelexFree.

14. Até o momento, foram enviadas, aproximadamente, 135.000 ePOCs dos Participantes. O Agente Fiduciário efetuou a reconciliação junto aos livros e registros da TelexFree e deferiu, condicionalmente, cerca de 100.000 ePOCs dos Participantes.

15. Em 16 de outubro de 2017, o Agente Fiduciário protocolou uma *Ação para Estabelecer Procedimentos Coletivos para a Resolução das Reivindicações dos Participantes em Disputa* (registro processual 921), que foi aprovada por decisão judicial datada de 26 de dezembro de 2017 (“Decisão Judicial sobre as Reivindicações”), registro processual 955).

16. A Decisão sobre as Reivindicações determinou que o Agente Fiduciário enviasse uma *Notificação de Proposta de Resolução de Reivindicação* (“Primeira Notificação”) àqueles Participantes cujas reivindicações não estivessem em consonância com os livros e registros da TelexFree. A Primeira Notificação identificou falhas no pedido de indenização dos Participantes e propôs o indeferimento ou o deferimento condicional de uma quantia reduzida. Se algum Participante não respondeu à Primeira Notificação dentro de trinta (30) dias, o Agente Fiduciário apresentou uma *Notificação de Deferimento/Indeferimento de Reivindicação* (“Segunda Notificação”) tanto à Corte quanto ao Participante. O montante declarado na Segunda Notificação constituiria a reivindicação do Participante, a menos que o Participante tenha

apresentado uma resposta ao Tribunal e entregue uma cópia ao Agente Fiduciário, dentro de catorze (14) dias após o recebimento da Segunda Notificação, fundamentando sua reivindicação e apresentando uma justificativa plausível para a falta de resposta em tempo hábil à Primeira Notificação.

17. Se um Participante respondeu em tempo hábil a uma Notificação de Reivindicação e o Agente Fiduciário não conseguiu resolver a disputa de forma consensual, a Ação das Reivindicações previa que o Agente Fiduciário poderia apresentar contestações coletivas às reivindicações dos Participantes, em grupos de no máximo 250 Participantes. Cada um dos Requerentes em Disputa respondeu a uma Primeira Notificação ou a uma Segunda Notificação.

Contestação às Reivindicações

18. Através desta Contestação, o Agente Fiduciário busca protocolar uma ação para indeferimento, ou deferimento condicional, dos montantes indicados no Documento Probatório “A”, as Reivindicações dos Participantes em Disputa. “Reivindicações Deferidas Condicionalmente” são as reivindicações dos Participantes que foram deferidas para fins de partilha pelo Agente Fiduciário, a menos que o Agente Fiduciário registre uma Notificação Suplementar de Deferimento ou Indeferimento de Reivindicação em até ou antes de 10 (dez) dias antes de uma partilha programada aos Participantes.

19. O Documento Probatório “A” inclui, para cada Reivindicação de Participante em Disputa: (i) o número da ação atribuído à Reivindicação do Participante em Disputa; (ii) o nome fornecido pelo Requerente Participante de Disputa; (iv) o montante da Reivindicação do Participante em Disputa; (iii) a base da contestação à Reivindicação do Participante em Disputa,

identificada pelas letras “A” a “G” (“Código da Contestação”); e (v) o tratamento proposto à Reivindicação do Participante em Disputa.

20. As Reivindicações dos Participantes em Disputa devem ser deferidas em um montante reduzido, ou indeferidas, conforme estabelecido no Documento Probatório “A” com base nas contestações à reivindicação estabelecidas abaixo:

Código da Contestação	Base para a Contestação
------------------------------	--------------------------------

- | | |
|---|---|
| A | A Reivindicação do Participante em Disputa inclui uma ou mais Contas de Usuário que estão sujeitas a reivindicações de propriedade conflitantes. |
| B | A Reivindicação do Participante em Disputa não fornece explicações ou documentações adequadas para a exclusão de uma Conta de Usuário atribuída ao requerente. |
| C | A Reivindicação do Participante em Disputa não fornece explicações ou documentações adequadas para a inclusão de uma Conta de Usuário que não seja atribuída ao requerente. |
| D | A Reivindicação do Participante em Disputa não fornece explicações ou documentações adequadas para a modificação de uma transação em uma Conta de Usuário. |
| E | A Reivindicação do Participante em Disputa não fornece explicações ou documentações adequadas para a inclusão de uma transação em uma Conta de Usuário. |
| F | A Reivindicação do Participante em Disputa solicita reivindicações adicionais que não estão incluídas na determinação das reivindicações do Participante de acordo com a fórmula do Patrimônio Líquido. |
| G | A Reivindicação dos Participantes em Disputa é uma duplicação de uma reivindicação apresentada posteriormente pelo requerente. |

Notificação

21. O Agente Fiduciário intenciona fornecer Notificação aos Requerentes Participantes em Disputa, respeitando a data-limite de resposta a esta Contestação, as informações a serem fornecidas em qualquer resposta e a audiência inicial e não probatória relativa à ação. Conforme estabelecido na Notificação, as respostas devem ser enviadas para o

e-mail ClaimResponse@telexfreeclaims.com. O formato da Notificação foi previamente aprovado pelo Tribunal.

22. De acordo com a Decisão Judicial sobre as Reivindicações, o Agente Fiduciário intenciona ter esta ação traduzida para o espanhol e para o português e disponibilizada a todos os Requerentes Participantes em Disputa.

23. Nenhum item desta Contestação constituirá uma renúncia a qualquer direito do Agente Fiduciário de reivindicar demandas ou causas de ação contra qualquer Participante ou qualquer outra parte. Nenhum item desta Contestação constituirá uma renúncia a qualquer direito do Agente Fiduciário de opor-se a qualquer outro pedido de indenização reivindicado que não esteja incluído na Contestação, ou de complementar, alterar ou afirmar bases adicionais para contestação dos pedidos de indenização do Documento Comprobatório “A”.

Diante do exposto, o Agente Fiduciário requer que o Tribunal:

1. Emita decisão indeferindo cada uma das Reivindicações dos Participantes em Disputa identificados no Documento Probatório “A”, anexo no presente documento, ou deferindo essas reivindicações condicionalmente nos montantes indicados no Documento Probatório “A”; e
2. Conceda outro benefício que seja justo e adequado.

STEPHEN B. DARR,
AGENTE FIDUCIÁRIO,
Por meio de seus advogados:

Harold B. Murphy (BBO #362610)
Andrew G. Lizotte (BBO #559609)
Murphy & King, Professional Corporation
One Beacon Street
Boston, MA, 02108

Datado: 30 de dezembro de 2019
768131

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Objection Code	Amount of Claim as Filed	Proposed Allowed Amount	Docket Number of Response	Notes
70820-000	Dimas Moreira Da Silva	Brazil	G	\$ 14,299.90	Disallowed	N/A	
75626-000	Isaias Pinheiro	Brazil	F	50,000.00	Disallowed	N/A	
79912-000	Juliano Pellizari Silva	Brazil	D	16,322.30	Disallowed	N/A	
85939-000	Terezinha Cordeiro	Brazil	AC	3,675.70	Disallowed	N/A	
95096-000	Gilson De Lima Teixeira	Brazil	D	8,350.40	Disallowed	N/A	
95898-000	Carlos Alberto Vieira Da Silva	Brazil	F	9,345.32	1,474.90	N/A	
105599-000	Diego Lisboa Giglioli	Brazil	CF	13,500.00	Disallowed	N/A	
111837-000	Arilda Maria De Fatima	Brazil	F	25,000.00	Disallowed	N/A	
125651-000	Albert Silva Pinheiro	Brazil	F	5,500.00	578.10	N/A	2
127357-000	Moises Pinto De Alvarenga	Brazil	F	5,600.00	Disallowed	N/A	4
78455-000	Bazombanza Jean-Marie	Burundi	C	40,000,000.00	486.60	N/A	2
62396-000	Mechvannak Vannakmechnesothery	Cambodia	C	3,139.00	1,165.20	N/A	2
31788-000	Limin, Guo Limin Guo	China	A	44,646.50	Disallowed	N/A	
33007-000	Li, Xiaohong Xiaohong Li	China	G	47,149.90	Disallowed	N/A	
33276-000	Guo,Enfu Enfu Guo	China	G	4,292.80	Disallowed	N/A	
34204-000	Wei Haifeng Haifeng Wei	China	G	29,755.00	Disallowed	N/A	
34812-000	Haifeng Wei Haifeng Wei	China	G	32,575.40	Disallowed	N/A	
34925-000	Ye,Cong Cong Ye	China	G	13,842.00	Disallowed	N/A	
34932-000	Haifeng Wei Haifeng Wei	China	A	32,575.40	Disallowed	N/A	
36275-000	Liu,Ruibin Ruibin Liu	China	G	32,575.40	Disallowed	N/A	
36342-000	Liu,Ruibin Ruibin Liu	China	G	10,848.00	Disallowed	N/A	
37350-000	Cao,Lingfang Lingfang Cao	China	G	6,780.00	Disallowed	N/A	
37472-000	Wang,Hongke Hongke Wang	China	AC	49,525.40	4,193.00	N/A	2
38926-000	Ma,Juncong Juncong Ma	China	G	7,125.00	Disallowed	N/A	
38941-000	Pan,Yalin Yalin Pan	China	G	65,350.40	Disallowed	N/A	
42200-000	Li,Yulan Yulan Li	China	AC	45,400.40	Disallowed	N/A	
42801-000	Li, Yao Gon Yaogon Li	China	AC	38,275.40	Disallowed	N/A	
42817-000	Pei, Xinmin Xinmin Pei	China	G	11,400.00	Disallowed	N/A	
42826-000	Pei, Xinmin Xinmin Pei	China	AC	36,850.40	2,850.00	N/A	2
42831-000	Yang,Aiju Aiju Yang	China	G	32,575.40	Disallowed	N/A	
42835-000	Zhao, Caiwei Caiwei Zhao	China	G	8,550.00	Disallowed	N/A	
42840-000	Zhao, Caiwei Caiwei Zhao	China	A	32,575.40	Disallowed	N/A	
42901-000	Yang,Aiju Aiju Yang	China	AC	42,400.40	926.00	N/A	2
42927-000	Wang, Jing Jing Wang	China	AC	42,550.40	5,201.00	N/A	2
42945-000	Wang, Binbin Binbin Wang	China	AC	45,400.40	1,425.00	N/A	2
42959-000	Shao, Mei Mei Shao	China	G	9,154.50	Disallowed	N/A	
43005-000	Zhao, Xiaolu Xiaolu Zhao	China	AC	49,675.40	7,102.90	N/A	2
43016-000	Yang, Jinxiang Jinxiang Yang	China	AC	36,850.40	Disallowed	N/A	
43023-000	Tian, Feng Xiao Fengxiao Tian	China	G	14,945.90	Disallowed	N/A	
43031-000	Tian, Fengxiao Fengxiao Tian	China	AC	51,796.30	14,945.90	N/A	2
43398-000	Zhang, Xiaojuan Xiaojuan Zhang	China	AC	51,100.40	15,675.00	N/A	2
43414-000	Yang, Yao Hua Yaohua Yang	China	G	22,800.00	Disallowed	N/A	
43980-000	Kou, Xianhuan Xianhui Kou	China	AC	41,125.40	2,478.60	N/A	2
44169-000	He, Meizhen Meizhen He	China	AC	43,975.40	Disallowed	N/A	
44188-000	Luo, Zhanfang Zhanfang Luo	China	A	33,253.40	478.40	N/A	
44242-000	Zhang, Yin Zhu Yinzhu Zhang	China	AC	48,250.40	Disallowed	N/A	
44268-000	Tuo, Xianmei Xianmei Tuo	China	AC	36,850.40	1,425.00	N/A	2
44291-000	Ye,Cong Cong Ye	China	AC	44,584.40	Disallowed	N/A	
44296-000	Pan,Yalin Yalin Pan	China	AC	61,075.40	8,092.80	N/A	2
45025-000	Liu,Ruibin Ruibin Liu	China	AC	51,100.40	3,376.80	N/A	2
46085-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	18,525.00	Disallowed	N/A	
48357-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	43,259.10	Disallowed	N/A	
48387-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	31,350.00	Disallowed	N/A	
48394-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	5,770.00	Disallowed	N/A	
51385-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	45,400.40	Disallowed	N/A	
51416-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	53,950.40	Disallowed	N/A	
51544-000	Enfu, Guo Enfu Guo	China	AC	37,660.40	Disallowed	N/A	
51560-000	Guo, Enfu Enfu Guo	China	G	37,660.40	Disallowed	N/A	
51592-000	Jinping, Wang Jinping Wang	China	AC	43,084.40	8,986.70	N/A	2
55170-000	Guo, Limin Limin Guo	China	G	6,780.00	Disallowed	N/A	
59192-000	Guo, Limin Limin Guo	China	AC	35,965.40	Disallowed	N/A	
60163-000	Li, Bin Bin Li	China	AC	98,125.40	Disallowed	N/A	
60180-000	Yang, Ai Min Aimin Yang	China	AC	52,525.40	Disallowed	N/A	
60427-000	Li, Chuanyu Chuanyu Li	China	AC	53,593.40	Disallowed	N/A	
61595-000	Wang, Ping Ping Wang	China	AC	52,915.40	9,851.20	N/A	2
61629-000	Guo, Enfu Enfu Fu	China	C	24,632.80	4,292.80	N/A	
61674-000	Li, Xiaohong Xiaohong Li	China	AC	64,249.90	14,374.90	N/A	
62464-000	Li, Xiangfeng Xiangfeng Li	China	AC	49,330.40	Disallowed	N/A	
99477-000	Ru Li	China	G	19,836.70	Disallowed	N/A	2
101441-000	Ru Li	China	G	23,562.80	Disallowed	N/A	2
101586-000	Ru Li	China	G	15,491.60	Disallowed	N/A	
101730-000	Ru Li	China	G	35,061.00	Disallowed	N/A	
101906-000	Ru Li	China	G	28,065.30	Disallowed	N/A	2
102110-000	Ru Li	China	G	40,190.50	Disallowed	N/A	2
72726-000	Mario Alejandro Osorio	Colombia	G	6,294.50	Disallowed	N/A	
78572-000	Uziel Rodriguez	Colombia	D	4,575.90	Disallowed	N/A	
110303-000	Kelly Yurani Romero Forero Yurani Romero Forero	Colombia	F	3,690.40	Disallowed	N/A	
126720-002	Mario Alejandro Osorio	Colombia	F	6,294.00	1,425.00	N/A	2

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Objection Code	Amount of Claim as Filed	Proposed Allowed Amount	Docket Number of Response	Notes
00169-006	Aby Alexander Jacobo Medal	Dominican Republic	AD	5,068.20	Disallowed	N/A	
80279-000	Altagracia Othimis Valera Brea	Dominican Republic	A	3,580.59	Disallowed	N/A	
94614-000	Ana Carpio Guerrero	Dominican Republic	A	14,624.40	Disallowed	N/A	
110943-000	Cesar Augusto Morales Mazara	Dominican Republic	G	4,245.20	Disallowed	N/A	
124122-000	Angelo Adrian Escalante	Dominican Republic	F	120,000.00	Disallowed	N/A	
128064-000	Richie Richard Richardson	Dominican Republic	C	48,000.00	1,425.00	N/A	2
131736-000	Juan Sexto Hernandez Duran	Dominican Republic	G	13,055.70	Disallowed	N/A	
91375-000	Eduardo Florentino Bermeo	Ecuador	G	28,137.30	Disallowed	N/A	
96179-000	Vilma Susana Ayala Herrera	Ecuador	G	10,535.10	Disallowed	N/A	
131107-000	Marcia Del Rocio Salazar Estrada	Ecuador	CF	11,400.00	3,204.70	N/A	2
106972-000	Carlos Recinos	El Salvador	E	5,630.40	1,876.80	N/A	4
126463-000	Jose Alfredo Burgos	El Salvador	AD	10,094.90	Disallowed	N/A	
64630-000	Tatjana Abt	Germany	G	28,053.60	3,336.60	N/A	2
113247-000	Paul Junior Jean-Marie	Haiti	F	23,897.80	6,797.80	N/A	
65518-000	Karen Italia Reyes Calderini	Honduras	DF	6,808.10	Disallowed	N/A	
105600-000	Roberto Rizzo	Italy	D	74,149.90	65,149.25	N/A	
126504-001	Raquel Isabel Dos Santos	Italy	F	570,005.70	47.80	1931	2
73317-000	Emmanuel Banjo	Nigeria	AB	12,271.30	Disallowed	N/A	
66307-000	Maximiliana Condori Gomei	Peru	A	4,625.50	Disallowed	N/A	
66893-000	Richard Andy Rojas Cordova	Peru	AD	10,209.80	Disallowed	N/A	
69520-000	Ricardo Diaz	Peru	G	1,577.40	Disallowed	N/A	
73818-001	Luis Miguel Guerrero Davila	Peru	D	6,823.30	2,043.90	N/A	
106958-000	Rosa Mabel Mejia Gallardo	Peru	C	4,474.60	199.60	N/A	
117454-000	Maria Elizabeth Villacorta Rivera	Peru	F	5,982.00	Disallowed	N/A	
120452-000	Rolando Joaquin Cristobal Rodriguez	Peru	D	81,934.40	Disallowed	N/A	
121193-000	Ronal Villanueva Cruz	Peru	D	6,326.30	129.32	N/A	
128731-000	Maria Elena Lumbreras Espiritu	Peru	A	4,324.90	Disallowed	N/A	
128735-000	Luis Jordan Rivas Lumbreras	Peru	A	4,324.90	1,425.00	N/A	2
85187-000A	Flor Elisabeth Leyva Miranda	Peru	A	16,560.00	2,515.80	N/A	2
111628-000	Barbara Anna Wyrozumska	Poland	F	6,884.80	1,634.80	N/A	
19098-001	Bruno Luis Mouta Santos	Portugal	D	10,403.40	Disallowed	N/A	
68744-000	Rodrigo Santos De Campos Marques	Portugal	CF	17,875.00	1,813.90	N/A	2
124223-001	Miguel Paiva	Portugal	G	10,281.40	Disallowed	N/A	
126065-000	Pedro A Correia	Portugal	F	3,176.00	Disallowed	N/A	
64515-000	Marina Sergeevna Mikshina	Russia	CF	7,875.00	3,476.60	N/A	2, 4
90754-000	Jean Sauvreur Mushimirwangiro	Rwanda	G	13,900.00	Disallowed	N/A	
116196-000	Immaculee Uwihirwe	Rwanda	CF	14,100.00	1,425.00	N/A	2
125171-000	Hazel Sibongile Mthembu	South Africa	DE	4,394.90	Disallowed	N/A	
79243-000	Ana Vanessa Veiras Moar	Spain	G	14,920.80	Disallowed	N/A	
108834-000	Francisco Valencia Jimnez	Spain	G	14,212.98	Disallowed	N/A	
112480-000	Adoracion Garcia	Spain	C	13,250.00	Disallowed	1307	
85952-000	Pin Hsun Lee	Taiwan	G	5,700.00	Disallowed	N/A	
89234-000	Fan Su	Taiwan	G	4,275.00	Disallowed	N/A	
100077-000	Fan Su	Taiwan	G	24,424.60	Disallowed	N/A	
106038-000	Yin Tzu Su	Taiwan	G	24,424.60	Disallowed	N/A	
70141-000	Juliet Nanziri	Uganda	F	15,000.00	6,214.40	N/A	2
99589-000	Jay Suarez Carnaje	United Kingdom	D	4,499.90	Disallowed	N/A	
128339-000	Wesley Amaro Teixeira	United Kingdom	D	10,765.90	Disallowed	N/A	
00209-000	Mohamad Nasrallah	United States	G	24,584.00	Disallowed	N/A	
00255-000	Michelle Sandini	United States	D	13,700.32	449.32	N/A	
00655-000	Douglas Silva Castilho	United States	G	5,860.00	Disallowed	N/A	
00895-000	Seomara Laguna	United States	F	15,000.00	10,693.36	N/A	2, 4
01139-000	Edwin Rivera	United States	D	10,018.50	5,094.00	N/A	
01241-001	Wagner Lacerda	United States	C	15,675.00	12,874.90	N/A	2
01356-000	Agustin Dandrea	United States	A	53,149.58	11,165.58	N/A	2
02896-000	Christopher Adeniyi	United States	F	15,106.70	1,474.90	N/A	
03094-000	Telexfree Llc Jean Fouchard Pierre-Louis	United States	F	35,000.00	Disallowed	N/A	
03496-000	Muluya Kibudde Lamech	United States	E	25,304.90	12,684.50	N/A	
03749-000	Samuel Adetunji Adebayo	United States	D	20,868.40	Disallowed	N/A	
03770-000	Miguel Ignacio Basto Lara	United States	G	13,209.90	Disallowed	N/A	
04119-000	Carlos Jesus Garcia Sanchez	United States	G	17,149.90	Disallowed	N/A	
04134-000	Carlos Jesus Garcia Sanchez	United States	D	17,149.90	672.95	N/A	
04377-000	Edison De Souza Campos Souza Campos	United States	D	7,075.10	Disallowed	N/A	
05045-000	Edgardo Armenio Vasquez	United States	AF	11,861.80	2,995.40	N/A	2
05268-001	Charles Ehi Akhigbe	United States	D	10,514.70	3,478.10	N/A	
05635-000	Elizabeth Carolina Brborich	United States	A	3,694.00	2,855.40	N/A	2
05652-000	Irmigard Elizabeth Romero	United States	A	3,694.00	838.60	N/A	2
05830-000	Jie Zhang	United States	G	3,743.90	Disallowed	N/A	
05905-000	Nelso Perez	United States	F	60,000.00	Disallowed	N/A	
06224-000	Alison Jimenez	United States	AE	18,675.00	4,275.00	N/A	2
06542-000	Song Wei	United States	G	3,526.50	Disallowed	N/A	
06932-000	Jose Roberto De Sousa Franco	United States	A	37,458.20	Disallowed	N/A	
07654-000	Marie Carline Merisier	United States	G	24,382.30	Disallowed	N/A	
08023-000	Muzykaeff1 Muzykaeff	United States	A	4,651.20	Disallowed	N/A	
08035-000	Kelvyn Alcantara	United States	F	101,425.00	1,425.00	N/A	
08135-000	Mohammad Sulaman Khan	United States	AD	28,644.00	1,446.60	N/A	
08256-001	Alessandro Milanello Cicci	United States	D	5,312.40	Disallowed	N/A	
08524-000	Michel Marchena	United States	D	24,246.65	3,920.15	N/A	4
08980-001	Lindnaldo Vasconcelos Crispiniano	United States	G	5,103.20	Disallowed	N/A	

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Objection Code	Amount of Claim as Filed	Proposed Allowed Amount	Docket Number of Response	Notes
09009-000	Houn Sareth	United States	AD	10,228.80	3,341.50	N/A	
09050-000	Seyhab Tan	United States	D	19,755.50	8,979.80	N/A	
09386-001	Lim Linda	United States	D	5,344.00	170.50	N/A	
09574-000	Jie Guan Li	United States	G	339.60	Disallowed	N/A	
09591-000	Julio Alberto Arias	United States	DE	37,676.20	11,397.30	N/A	
09634-000	Jie Guan Li	United States	G	679.20	Disallowed	N/A	
10994-000	Christian Miguel Pratt	United States	G	5,799.80	Disallowed	N/A	
11815-000	Marcos Alexander Rodriguez Rodriguez	United States	G	4,139.70	3,139.70	N/A	2
12950-000	Srun Seth	United States	CD	13,503.00	2,148.50	N/A	
13009-000	Cheang Boren	United States	CD	13,015.70	2,578.40	N/A	
13074-001	Sek Chanry	United States	BCD	14,214.30	Disallowed	N/A	
13319-000	Meraldo De Jesus Nicolas Ovalle Marmolejos	United States	G	11,187.70	Disallowed	N/A	
13508-001	Hilario Morales Sanchez	United States	F	34,602.00	21,546.00	N/A	
13542-001	Lindiane Vasconcelos Crispiniano	United States	G	4,753.20	Disallowed	N/A	
14061-000	Thea Socheath	United States	BCD	18,701.20	Disallowed	N/A	
14093-000	Jamin Severino Matos Guillermo	United States	D	8,775.70	Disallowed	N/A	
15014-002	Henry Pena	United States	DF	25,613.49	5,813.19	N/A	
15390-000	Carmen Doris Poueriet	United States	G	9,089.20	4,814.20	N/A	2
15391-000	Hector Cabrera	United States	D	22,876.75	9,998.85	N/A	4
17704-000	Ernesto Marcelino Fernández	United States	G	14,299.90	Disallowed	N/A	
18054-000	Maira Vasquez Pinto	United States	E	8,236.80	2,716.80	N/A	
18136-000	Khan Chandara	United States	A	5,700.00	869.10	N/A	
18165-000	Sidonich Yim	United States	BD	12,625.90	Disallowed	N/A	
18881-000	Lindnaldo Vasconcelos Crispiniano	United States	G	5,103.20	Disallowed	N/A	
19187-000	Sherie Carbenia	United States	EF	15,397.30	72.30	N/A	
19710-000	Saing Heng La	United States	CD	7,109.00	3,809.20	N/A	
20080-000	Angelica Encarnacion	United States	F	4,681.60	2,377.20	N/A	2
20255-000	Alberto Peralta	United States	G	8,843.70	Disallowed	N/A	
20258-000	Jose Manuel Fernando	United States	G	4,275.00	Disallowed	N/A	
20811-000	Mauro E Wencil	United States	AD	15,160.79	4,454.90	N/A	2
20909-000	Mauro E Wencil	United States	AD	71,827.40	Disallowed	N/A	
20995-000	Meraldo De Jesus Nicolas Ovalle Marmolejos	United States	D	11,187.70	5,497.30	N/A	
21058-000	Nery Felipe Ovalle Marmolejos	United States	D	43,681.62	Disallowed	N/A	
21891-000	Adalberto R Franca	United States	D	13,495.00	499.00	N/A	
26648-000	Meas La	United States	D	7,125.00	Disallowed	N/A	
26869-000	Francisco Gerardo Astacio	United States	CD	16,611.30	786.60	N/A	2
27370-000	Rattanak Jakallin	United States	CD	30,460.00	1,377.80	N/A	2
27840-000	Sterling Clyde Anderson	United States	A	60,800.00	52,768.50	N/A	2
28973-000	Ana Maria Collado	United States	G	14,250.00	Disallowed	N/A	
30280-000	Enzo Daniel Suarez	United States	F	7,000.00	Disallowed	N/A	
31087-000	Levi Ferreira Da Silva	United States	F	3,377.25	1,425.00	N/A	2
31264-000	Bernargenis Gomez	United States	AD	15,460.70	1,859.10	N/A	2
31500-000	Guo, Limin (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	United States	G	12,071.10	Disallowed	N/A	
31509-000	Guo, Limin (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	United States	A	32,575.40	Disallowed	N/A	
31610-000	Liminguo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	United States	G	32,575.40	Disallowed	N/A	
31624-000	Limin, Guo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	United States	G	32,575.40	Disallowed	N/A	
31628-000	Limin, Guo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	United States	G	12,071.10	Disallowed	N/A	
31636-000	Limin, Guo (郭立民) Limin Guo	United States	A	12,071.10	Disallowed	N/A	
31810-000	Liminguo Limin Guo	United States	A	32,575.40	Disallowed	N/A	
32463-000	Jose Pogere	United States	C	6,000.00	2,850.00	N/A	2, 4
33580-000	Carlos Roberto Angulo	United States	D	4,324.90	49.15	N/A	
33656-000	Vidalia Lozada Galvis	United States	F	3,000,000.00	1,425.00	N/A	2
35222-000	Antonio Gutierrez Loya	United States	D	11,065.30	637.00	N/A	2
35230-000	Maricel Maricel	United States	D	8,676.60	Disallowed	N/A	
36311-000	Leonoris Jomayris De La Rosa	United States	A	1,425.00	Disallowed	N/A	
36748-000	Ling Wen Song	United States	G	1,325.20	Disallowed	N/A	
37641-000	Angelica Maria Garcia Segui	United States	CDE	9,975.00	Disallowed	N/A	
39266-000	Maria Del Carmen Granger	United States	DE	11,395.62	Disallowed	N/A	
40891-002	Victor Delgado Criado	United States	F	59,196.79	Disallowed	N/A	
41012-000	Suk Man Kwok	United States	DF	31,300.00	8,052.50	N/A	
41125-000	Maria Virginia Paratore	United States	C	4,105.00	1,125.60	1173	2
41903-000	Carmelo Salcedo Sanchez	United States	F	9,975.00	8,599.90	N/A	2
42017-000	Rafet Elananzeh	United States	F	16,000.00	8,958.36	N/A	
42363-000	Lim Bounhieng	United States	BD	88,312.00	30,730.20	N/A	2
42712-001	Kimberly Cooper	United States	G	28,789.10	Disallowed	N/A	
42716-000	Ana Ximena Ruiz	United States	F	5,920.10	2,277.40	N/A	
42760-000	Rafael Augusto Garcia Lopez	United States	F	10,174.69	Disallowed	N/A	
43086-000	Barturfo Marin	United States	EF	13,621.70	4,496.70	N/A	
43574-000	Blong Thao	United States	AD	8,699.70	Disallowed	N/A	
43656-000	Jefferson Souza Netto	United States	EF	4,368.60	18.60	N/A	
44813-000	Wiston Auguste	United States	G	20,351.90	Disallowed	N/A	
45245-000	Rudy Fred Anderson	United States	A	59,375.00	9,547.40	N/A	2
45935-000	Christopher Amis Siambe	United States	EF	20,100.25	50.00	N/A	
46732-000	Luis Gerardo Valdez	United States	D	11,840.66	Disallowed	N/A	
47107-000	Joseph Vales Jean-Pierre	United States	G	11,347.50	Disallowed	N/A	
47125-000	Rubens Handel	United States	CD	16,136.59	Disallowed	N/A	
47312-000	Stella Pollidori	United States	F	5,000.00	1,425.00	N/A	2
47459-000	Margaret Saimo Kahwa	United States	DEF	6,975.30	2,070.40	1196	2
47654-000	Kayode Oluwafemi Olowe	United States	A	5,305.00	Disallowed	N/A	

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Objection Code	Amount of Claim as Filed	Proposed Allowed Amount	Docket Number of Response	Notes
48740-000	Rosangela Simone De Oliveira Deiro	United States	D	17,007.77	Disallowed	N/A	
49619-001	Sem Samnang	United States	D	6,379.20	Disallowed	N/A	
49657-001	Chieng Radymon	United States	D	8,870.10	Disallowed	N/A	
49779-000	Graziela Brugnara Carvalho	United States	G	12,453.60	Disallowed	N/A	
49800-000	Abdelhadi Almohamadi	United States	DE	25,000.00	Disallowed	N/A	
49944-000	Abdeltif Bellagat	United States	DE	15,950.00	Disallowed	N/A	
50200-001	Pedro Corniel	United States	AB	5,749.90	Disallowed	N/A	
51292-000	Lplf Philippe Lepez	United States	A	9,527.70	Disallowed	N/A	
53010-000	Jerson Samuel Dominguez	United States	D	8,550.00	4,025.50	N/A	
56332-000	Cesar Augusto Reyes	United States	F	7,174.90	1,474.90	N/A	
56527-000	Siti Noorhana Omar	United States	CF	5,200.00	4,324.90	N/A	2
56637-001	Khim Nina	United States	AD	10,702.40	7,408.80	N/A	2
56765-000	Houn Vanthorn	United States	CD	4,275.00	1,405.60	N/A	2
56900-001	Heng Rithy	United States	D	3,344.50	Disallowed	N/A	

Notes

1: Country of Residence as entered by Claimant on the claim form filed electronically.

2: Upon review of the information provided by the claimant in conjunction with TelexFree's records, the claim amount has been increased from the original conditionally allowed amount of the claim.

3: Objection Codes are defined as follows:

Objection Code	Description
A	Multiple Participants claimed same User Account.
B	User Account(s) deleted without adequate explanation or documentation.
C	User Account(s) added without adequate explanation or documentation.
D	Transaction modified without adequate explanation or documentation.
E	Transaction added without adequate explanation or documentation.
F	Additional claim component added without adequate explanation or documentation.
G	The claim is duplicative of a later filed claim by the Participant.

4: Claimant did not identify his or her name in the "Creditor Name" field of the claim form, and therefore claimant name was derived from the "Signature" field. The "Notice" and "Registration" fields were also considered as necessary.